

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/03/2023 | Edição: 45 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério dos Transportes/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

## DELIBERAÇÃO Nº 63, DE 6 DE MARÇO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLL - 023, de 6 de março de 2023, em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão da Rodovia BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte - São Paulo, relativo ao Edital nº 002/2007, explorado pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, no que consta dos Processos nº 50500.137746/2022-29 e nº 50500.046379/2022-55;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 207, de 27 de junho de 2022, que aprovou a 14ª Revisão Ordinária, a 14ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária Autopista Fernão Dias S/A; e

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 150, de 12 de abril de 2018, delibera:

Art. 1º Aprovar:

I - a 15 a Revisão Ordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de R\$ 1,18446, para R\$ 1,16177;

II - a 15 a Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de R\$ 1,16177 para R\$ 1,16535; e

III - o reajuste que indicou o percentual positivo de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária.

§ 1º Alterar, em consequência, com efeito econômico-financeiro a partir da data-base de reequilíbrio contratual de 19 de dezembro de 2022, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 2,69591 para R\$ 2,80892.

§ 2º Atualizar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, para a categoria de veículo 1, de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Mairiporã/SP, P2, em Vargem/SP, P3, em Cambuí/MG, P4, em Careaçú/MG, P5, em Carmo da Cachoeira/MG, P6, em Santo Antônio do Amparo/MG, P7, em Carmópolis de Minas/MG, e P8, em Itatiaiuçu/MG.

Art. 2º Ficam prejudicados ou indeferidos os pedidos formulados pela concessionária Autopista Fernão Dias S/A não contemplados na revisão de que trata esta Deliberação, na forma das manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de zero hora do dia 9 de março de 2023.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

ANEXO TABELA DE TARIFAS

Categoria	Tipo de Veículo	Número	Rodage	Multiplicador	Valores	a
-----------	-----------------	--------	--------	---------------	---------	---

de Veículo		de Eixos	m	da Tarifa	serem Praticados (R\$)
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,0	2,80
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,0	5,60
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simples	1,5	4,20
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	8,40
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,0	5,60
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	4	Dupla	4,0	11,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	5	Dupla	5,0	14,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque	6	Dupla	6,0	16,80
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simples	0,5	1,40

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.